

**TRANSCRIÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS NA AUDIÊNCIA Nº 01/2017,  
REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017, NA SEDE DA ARSESP**

**Início:**

**GUACIRA GUIRALDINI MAMANA (MESTRE DE CERIMÔNIA)**

Senhoras e senhores, boa tarde. É com satisfação que a Arsesp - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo os recebe para participação na Audiência Pública nº 001/2017.

As audiências públicas destinam-se a colher subsídios e informações para as matérias em análise na agência. Visam também dar aos interessados oportunidade de se manifestarem verbalmente nos processos decisórios que repercutem na esfera de direitos dos consumidores, agentes econômicos dos setores de energia e de saneamento e demais interessados da sociedade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007.

Esta audiência pública tem por objetivo a exposição de comentários e sugestões e a troca de informações que subsidiarão a Deliberação a ser aprovada pela Diretoria da ARSESP que dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados na prestação de serviços de saneamento básico para cadastramento em economias para imóveis das categorias de uso não residencial.

O senhor Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, irá presidir esta audiência pública, cabendo-lhe decidir sobre as questões de ordem e eventuais reclamações acerca dos procedimentos adotados na audiência.

A etapa de apresentações será iniciada pela Arsesp, que fará a explanação em até 20 minutos. Em seguida, abriremos para as manifestações dos inscritos, lembrando que o tempo para a manifestação de cada um será de até 10 minutos. Ressaltamos que o tempo para cada expositor poderá ser redimensionando em razão do número de inscritos. As manifestações serão feitas segundo a ordem de recebimento das inscrições, conforme previsto no regulamento desta audiência pública. Esclarecemos que o tempo será controlado e que o expositor será alertado quando faltarem dois minutos para o fim de sua intervenção.

O presidente da audiência e demais integrantes da mesa poderão fazer perguntas aos expositores inscritos, caso entendam necessários esclarecimentos adicionais. Todas as manifestações serão registradas por meio eletrônico preservando assim a integridade do seu conteúdo.

Reiteramos a importância do fiel cumprimento ao tempo e às regras aqui estabelecidas, de modo que se possa atender de forma organizada a todos os interessados.

Registramos aqui a presença dos Diretores da Arsesp: Sr. Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Sr. Marcos Peres Barros, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia. E também dos Srs. Elias Barquete Albarello, Superintendente de Fiscalização de Custos e Tarifas, representando a Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados; Guilherme Villela de Viana Bandeira, da Diretoria de Relações Institucionais, que será o Secretário denominado para esta Audiência.

Passamos agora a palavra ao senhor Hélio Luiz Castro, presidente desta audiência pública.

**HÉLIO LUIZ CASTRO (DIRETOR DE REGULAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

Muito boa tarde. É com grande satisfação que a Arsesp recebe vocês aqui para mais essa audiência pública. Por ser uma audiência pública, eu gostaria de saber quem são os representantes e de quais instituições. Então eu vou fugir um pouquinho do protocolo e vou pedir pra cada um de vocês se apresentarem, assim a gente conhece um pouco mais de cada um. Podemos começar com o Silvio?

(apresentações dos participantes 05:02 até 08:05)

Ok, obrigado pelas apresentações iniciais. Acho que faltou a mesa. Nós temos aqui o Dr. Marcos Peres, que é o nosso diretor da área de energia; Elias Barquete Albarello, superintendente de fiscalização de custos e tarifas; e o Guilherme, da diretoria de relações institucionais, que vai secretariar essa mesa.

Bom, a gente pode por o primeiro slide, por favor? Aqui é um breve histórico. A resolução 106, que trata de condições gerais dos serviços prestados de saneamento, ela deixou em aberto essa questão de cadastramento de economias não residenciais. Então, em função disso, houve outra deliberação que... Na 106, era previsto que após sua promulgação, que foi em 2009, com 18 meses deveria ser definidos esses critérios. Isso não aconteceu, então houve outra deliberação postergando isso, culminando com a abertura de uma audiência pública pra tratar desse assunto, que também aconteceu concomitantemente com o advento da crise hídrica agora em 2014/2015.

Então, como a crise hídrica, que vocês sabem bastante, ela altera as condições de consumo, e qualquer alteração e deliberação diz respeito a tarifas, consumos, tendem também a aproveitar o impacto dos prestadores de serviço em relação à tarifação e arrecadação. Então, optou-se naquele momento por postergar essa consulta e essa audiência pública, embora tenha sido já obtidas algumas contribuições, mas agora a gente está concluindo esse processo, então nós ficamos agora, nesse último mês, com o período para consulta pública em aberto, e hoje a gente culmina com essa audiência pública, em que a gente vai receber as últimas contribuições, que somadas aquelas já recebidas anteriormente, darão o subsídio para gente poder concluir essa nova deliberação, que trata de critérios pra definição de economia de economias não residenciais.

Então esse é um grande histórico, e é por isso que a gente está aqui, e a gente conclui hoje esse processo de consulta e de audiência pública. Depois nós vamos fazer o relatório circunstanciado, e por fim, uma nova deliberação. Então só pra falar um pouquinho para vocês sobre os aspectos técnicos desse assunto, eu vou convidar a senhora Agnes Gattai, que é nossa superintendente de regulação, que preparou aqui alguns slides, que eu acho que vão ser bastante elucidativos pra gente entender um pouco mais afundo esse assunto.

### **AGNES GATTAI (SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO TÉCNICA)**

Boa tarde a todos. É um prazer recebe-los e participar desta audiência. Eu vou começar apresentando os conceitos técnicos pra gente seguir com a agenda que já foi apresentada pela Guacira. Então, como o Hélio comentou, na deliberação 106 da Arsesp, existe uma definição do que deve ser economia, que é um conceito pra fins de faturamento dos serviços de saneamento. “É todo imóvel, ou subdivisão de imóvel, com numeração própria, caracterizada com uma unidade autônoma de consumo, de qualquer categoria, atendida por ramal próprio ou compartilhado com outras economias”.

Por sua vez, as economias são classificadas em categorias conforme os critérios estabelecidos também pela deliberação da Arsesp nº 106. Residencial, comercial, industrial, pública e outras. Para os imóveis residenciais, o conceito de economias em edificações verticais ou que compartilham uma mesma ligação, já está estabelecido para fins de faturamento. Para os imóveis de categorias não residenciais, atendidos por uma única ligação, compartilhada entre múltiplos usuários, havia a necessidade de se definir qual seria o critério apropriado pra alterar a unidade autônoma de consumo a uma economia pra fins de faturamento.

Os conceitos de economia são originados e já adotados no setor de saneamento, e a atual estrutura tarifária, adotada pelos prestadores de serviço, era dividida em categorias de uso, como já expliquei, e são aplicadas tarifas progressivas por faixa de consumo. Pra categoria de uso residencial então, nos casos em que uma única ligação abastece mais de uma unidade autônoma, o conceito de economia carrega consigo alguns conceitos, ele aproxima o faturamento dos serviços, da situação real, ou seja, o mais próximo do que aquela unidade autônoma consumiria, se fosse medição própria. Evita que os consumidores sejam prejudicados com a aplicação da tabela tarifária que é progressiva, no consumo totalizado daquele medidor para aquela ligação. Então o que se pretende aqui, é estender esse conceito para as categorias não residenciais.

Vamos dar dois exemplos de como funciona então essa regra. Em uma situação hipotética em que eu teria uma edificação vertical, de uso não residencial, e uma única ligação de água abastecendo esse edifício. Um medidor que está atrelado a essa ligação, por exemplo, marca 90 m<sup>3</sup> por mês de consumo para aquele conjunto de usuários. Na estrutura tarifária, por exemplo, comercial atualmente vigente hoje na prestadora Sabesp, no caso, existem quatro faixas de consumo, com valores progressivos, por m<sup>3</sup>. Como se calcularia essa fatura então? Esses 90 m<sup>3</sup> seriam faturados como uma única economia, então distribuindo 90m<sup>3</sup> pra cada faixa, eu teria uma soma final de R\$1.333,00 (reais) naquela fatura. Esses 90m<sup>3</sup> vão sendo

distribuídos progressivamente, conforme a estrutura tarifária propõe. Supondo que esse mesmo prédio tivesse uma divisão clara de quantas economias funcionam ali dentro, por exemplo, vamos dar o exemplo de que teríamos três economias. Se eu consigo dividir as unidades autônomas de consumo, eu consigo associar a uma regra de faturamento por economia, então o cálculo se daria de forma diferente. Esse mesmo consumo de 90 m<sup>3</sup> passa a ser dividido por três economias, eu faço a distribuição desse consumo por economia na estrutura tarifária, então em vez de 90, é 30 m<sup>3</sup>, então ele vai ter preços até a terceira faixa. E a fatura final praquela ligação, praquela hidrômetro, vai ser 300 reais por economia, como são três economias a conta passa a ser 900 reais, a conta total.

Nesse caso então a gente teve uma redução no valor da fatura. Essa é uma possibilidade. Em outro exemplo, pode acontecer o inverso, pode ter um aumento no valor da fatura, por exemplo, se esse mesmo edifício tiver um volume medido de 20 m<sup>3</sup>. Da mesma forma, eu tenho a estrutura tarifária, a mesma estrutura tarifária, os 20 m<sup>3</sup> são distribuídos nas duas primeiras faixas, e eu tenho uma única economia no conceito atual, a conta seria de R\$132,00 reais. Mas vamos supor que as unidades autônomas reais de consumo desse edifício, sejam seis, conforme o exemplo. Nesse caso, esses 20 m<sup>3</sup>, antes de serem distribuídos nas faixas de consumo, precisaria ser dividido por seis economias, então 20 m<sup>3</sup> corresponde ao consumo de seis unidades autônomas. Cada unidade autônoma, cada economia, 3 m<sup>3</sup>. O mínimo da categoria é a primeira faixa, então eu teria, fiz valores aproximados, com arredondamento, R\$45,00 reais, para seis economias, totalizando uma conta de R\$270,00 reais, então nesse caso houve um aumento no valor da fatura.

Então após estudos, a Arsesp chegou a um conceito de divisão, de unidades autônomas de consumo, baseado na matrícula imobiliária, então a matrícula imobiliária passa a ser o documento de referência que define quantas são as unidades autônomas daquele edifício, daquele condomínio não residencial, para fins de faturamento no cálculo das faturas.

Então, nas unidades usuárias que desempenham atividades de diferentes naturezas, e que atualmente estão cadastradas como categoria mista, serão definidas as economias em função do número de unidades autônomas constantes na matrícula imobiliária. A matrícula imobiliária então foi considerada um ato legal do cartório de registro de imóveis, então ele tem uma formalização, e representa a individualidade do imóvel, sua situação geográfica e perfeita descrição. O registro de imóveis centraliza as informações imobiliárias e serve de fonte segura para as decisões administrativas e jurídicas. E as alterações objetivas e subjetivas também são registradas por meio de averbação, então existe um formalismo nesse documento que já é consenso em muitos municípios e é de responsabilidade dos cartórios manter essa atualização, e é um documento que comprovaria então essa divisão em unidades autônomas.

Inclusive como sugestão até a Arsesp também considera que a convenção do condomínio possa ser um documento comprobatório, porque ele também tem um valor legal, que designa quantas são as unidades de consumo autônomo.

A minuta de deliberação que está disponível no site dessa audiência pública, também fala de como vai ser feita essa atualização no cadastro da prestadora. Então existem algumas regras transitórias que valem a partir da vigência da nova deliberação, assim que ela for publicada. Ou seja, o prestador em primeiro lugar deverá realizar campanhas contendo o procedimento e a metodologia para o cadastramento. Deve ser de amplo conhecimento dos usuários essa possibilidade de atualização cadastral e a aplicação dessa regra de faturamento; O período para o cadastramento inicial, que seria uma fase de transição, seria de seis meses. O usuário deve então se dirigir à prestadora, apresentar a certidão da matrícula do imóvel, atualizada com não mais do que 30 dias de data de expedição. Então, apresentaria ao prestador de serviço, esse documento comprobatório da declaração de quantas são as unidades autônomas de consumo. A partir da apresentação dessa documentação nesses seis primeiros meses, o novo cálculo só vai valer a partir do sétimo mês, isso é uma fase transitória. Então o faturamento vai ser adequado pra essa nova divisão em economias, e a partir do sétimo mês esse usuário já receberia uma fatura corrigida.

O prestador deverá encaminhar para a Arsesp os programas de consumo que são demonstrações dessa mudança de consumo entre faixas de consumo e divisão por economias, de forma a demonstrar o impacto dessa decisão. A deliberação também propõe algumas regras permanentes. Toda a alteração cadastral nesse sentido, não tem efeito retroativo, ela vale daquele momento pra frente. A cada momento então, após esse sétimo mês, cada vez que um usuário solicitar essa alteração cadastral, a prestadora deverá cumprir em até 15 dias essa alteração, a partir do protocolo da solicitação. A deliberação também afirma que é dever do usuário solicitar ao prestador de serviços o cadastramento em economias para imóveis das categorias de uso não residencial, assim como posterior alterações. Então a quantidade de economia será definida com base no número de unidades autônomas constantes na matrícula do imóvel. Esses são os principais conceitos, então o impacto que tem na questão da fatura, do modo de aplicação, e basicamente a deliberação trata desses principais aspectos. Obrigada.

#### **GUACIRA GUIRALDINI MAMANA**

Obrigada, Agnes. Daremos início, neste momento, à etapa das manifestações dos expositores; lembrando que obedeceremos à ordem de inscrição e que cada expositor dispõe de até 10 minutos. Chamamos o Sr. Marcel Costa Sanches, Superintendência de Assuntos Regulatórios que fará a apresentação da SABESP.

#### **MARCEL COSTA SANCHES (REPRESENTANTE DA SABESP)**

Boa tarde a todos. Nós vamos aqui trazer, nós vamos fazer dupla né, o Silvio Xavier está aqui representando também a nossa empresa, diretoria de Econômico Financeiro. Vamos trazer o impacto de subsídios pra gente discutir o tema. Em linhas gerais, quanto ao mérito, estudamos esse assunto no meio de 2014, sendo tratado né, entendemos que a questão do cadastramento na forma proposta, com as matrículas do imóvel é o caminho pra se identificar corretamente. No entanto isso tem um impacto, essa medida tem um impacto regulatório sensível na receita requerida da Sabesp e que, portanto, desequilibra as nossas prestações de serviços e os nossos

contratos vigentes. O Silvio vai demonstrar aqui na sequência, mas em linhas gerais, a gente entende que isso se traduz em uma alteração da estrutura tarifária vigente. Acho que é um ponto a ser discutido, é uma estrutura tarifária que já vem defasada, ao longo dos anos, tornando o produto nas últimas faixas de consumo, muito caro. Nós temos presenciado, sobretudo, neste momento posterior à crise hídrica, a fuga dos grandes consumidores que são quem mais consomem naturalmente o produto água, esgoto, que são subsidiadores da estrutura tarifária atual, então no momento em que a gente vai alterar essa receita requerida do equilíbrio do prestador de serviço, a gente agrava o desequilíbrio na estrutura tarifária. Então o Silvio vai fazer uma exposição, e vamos estar aqui presentes, pra poder debater o assunto com vocês. Agradeço pelo espaço.

### **SILVIO XAVIER (REPRESENTANTE DA SABESP)**

Uma boa tarde a todos. Bom, apesar da Arsesp ter mostrado a possibilidade em algumas situações de redução da conta do edifício e em outras de aumento, eu particularmente acho que a probabilidade de uma situação que resulte em aumento é bastante remota né, pelo menos teria que ter consumos aí, 3m<sup>3</sup>, algo bastante improvável para um edifício não residencial. Então a nossa tese, e os nossos dados indicam, é que de fato vai ter uma boa redução na receita da empresa. Então pegamos também um caso fictício onde você tem um edifício com oito unidades de consumo ou economias, pra usar do termo que se usa, e você tem um consumo por unidade de 15m<sup>3</sup> por mês, parece razoável para uma economia não residencial, você tem então o consumo total de 120. Bom, pegando a estrutura tarifária já demonstrada, aqui está água e esgoto, a simulação da Arsesp só pegou água, me parece, você teria essa situação. Então pelo critério atual de tarifação, esse edifício pagaria R\$ 3.714,90 por mês, de água e esgoto. Pelo novo critério, passaria a pagar R\$ 1.419,00. Portanto, uma redução de quase 62% nesse exemplo hipotético. Bom, é difícil pra gente projetar o impacto que virá na eventual aplicação desse critério. Um dos elementos que a gente tem, que não são muitos, porque a gente não sabe quantas economias nesse ambiente serão cadastradas, você teria uma redução da receita na empresa, de algo em torno de 10%. Dizendo de outra forma, dados como já disse o Marcelo, a Sabesp precisa de receita, então essa receita tem que estar em equilíbrio, e acaba sendo uma responsabilidade do órgão regulador garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária. Além de claro da questão relacionada ao cliente. Então se você fosse recompor esse impacto de cada receita em todos os clientes da Sabesp, teria que ter um aumento tarifário real de 10%, em todo o Estado de São Paulo. Se você fosse restringir esse reequilíbrio ao segmento objeto da proposta, que é o segmento não residencial, você teria que ter um impacto de 33%, um aumento tarifário de 33% pra recompor essa medida. Isso também ocorre porque como qualquer empresa, a Sabesp tem vários tipos de subsídios cruzados, inter-regionais, inter-produtos, inter-segmentos. E esse segmento que é objeto do nosso debate, que é o não residencial, ele subsidia o não residencial. Então vai ter impacto no não residencial caso a opção seja que todos participem dessa redução da receita da empresa. Então, pra fechar e resumir, nossas ponderações a cerca do objeto do debate, nós achamos que seria mais razoável você ter esse tipo de movimento olhando o todo, e não partes. Dado que a tarifa da Sabesp se equilibra de forma agregada é óbvio que se você mexe em

determinado segmento, isoladamente, isso traz um impacto bastante significativo. Então não seria mais razoável você olhar isso dentro de um debate de mudança de estrutura tarifária, porque o que nós estamos fazendo aqui de alguma forma é uma mudança de estrutura tarifária. Têm várias críticas à estrutura tarifária da Sabesp, a maioria dela nós não discordamos, mas são transições complicadas de serem feitas. Então nos parece precipitado fazer qualquer movimento isolado sem olhar o todo.

Bem, fizemos também algumas contribuições na nossa nota técnica, alguns ajustes de redação, pra deixar mais claro algumas coisas, sem mexer no conteúdo. Com relação ao encaminhamento e cadastramento, como seria esse cadastramento, que é uma questão bastante complexa a ser feita né. Operacionalmente é um modelo difícil de ser implantado, motivo pelo qual está aí o debate há anos, você tem dificuldades operacionais de fazer. Então, nós trazemos algumas sugestões também nesse sentido. E o processo de comunicação também precisa ser menos tímido, esse processo de comunicação desse movimento. E fundamentalmente, o nosso pleito é que se aplique esse reequilíbrio, porque a Arsesp hoje nos ajuda a indicar como fazer esse reequilíbrio da empresa, porque a Sabesp vive de receita, não tem outra fonte de recursos, senão empréstimos e receitas. Então esse reequilíbrio tem que ser feito, e que se faça esse movimento ou em conjunto com a mudança da estrutura tarifária ou após esse cadastramento, aí se afira precisamente o impacto. Agora não adianta também fazer o reequilíbrio de uma vez, porque esse é um processo dinâmico. Então o que a gente sugere é que além desse primeiro equilíbrio econômico financeiro, esse balanço seja feito periodicamente, por exemplo, a cada um ano. Não faz sentido a gente esperar fazer o reequilíbrio a cada quatro anos dentro do contexto aí de revisão tarifária. Então, basicamente é isso, muito obrigado.

#### **GUACIRA GUIRALDINI MAMANA**

As apresentações estão encerradas uma vez que ninguém mais se inscreveu. Lembramos que todas as contribuições, bem como o cronograma contendo as próximas etapas sobre essa Deliberação estarão disponíveis em nosso site: [www.arsesp.sp.gov.br](http://www.arsesp.sp.gov.br).

Informamos que os senhores receberão por e-mail um questionário para opinarem sobre o processo de participação, especialmente sobre esta Audiência e sobre a Consulta Pública que se encerra hoje. Com esse instrumento esperamos coletar contribuições para aprimorarmos a participação social no âmbito das atividades da Arsesp.

Passamos agora a palavra ao Sr. Hélio Luiz Castro, presidente desta Audiência, para seu encerramento.

#### **HÉLIO LUIZ CASTRO**

Embora não tenha muitas apresentações, a palavra está aberta se alguém quiser.

## **CARLOS TADEU C. DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE DA ALIANÇA PELA ÁGUA)**

Vai poder se manifestar?

### **HÉLIO LUIZ CASTRO**

Pode.

### **CARLOS TADEU C. DE OLIVEIRA**

Bom dia, meu nome é Carlos Tadeu, da Aliança pela Água, eu queria só um esclarecimento como não é um assunto que está muito no nosso radar, o nosso universo está mais na crise hídrica, mas levantou ai, até como experiência também na área de defesa do consumidor, me levantou algumas dúvidas ai.

Primeiro uma dúvida técnica mesmo, saber se não é possível nenhum tipo de micromedição por unidade autônoma efetiva né. E em sendo impossível, parece que é uma impossibilidade técnica, mas coloco a questão ai para os especialistas esclarecem a gente, que a preocupação levantada ai, na argumentação do senhor Silvio Xavier, demonstrou na visão da Sabesp, que o mais razoável seria, digamos assim, diante da perda de receita, a recomposição ser feita distribuindo essa perda por todos os usuários, pelo que entendi ai, se eu estiver equivocado o senhor me corrija, a categoria residencial passando a arcar com o custo daquela perda da categoria não residencial diante da nova metodologia de cadastramento de unidade.

Então, se eu estiver enganado, por favor, me corrija, mas foi isso que eu entendi pela sua exposição. Se o reajuste fosse aplicado somente à categoria não residencial, seria da ordem de trinta e pouco por cento, o senhor falou. E para todos, seria da ordem de dez por cento. Então assim, eu vejo com preocupação isso, que eu acho que nesse ponto a gente pode compartilhar da opinião do Sr. Silvio de que fazer isso sem antes discutir a reestruturação tarifária me parece uma coisa em posição de um custo, à totalidade, está certo, sem discutir diversos aspectos, a gente tem dito isso.

Por exemplo, a pessoa que consome 3 metros ou 4 e que paga 10, ela na verdade... Vocês sustentam reiteradamente, a Sabesp, de que a não residencial subsidia a residencial. Isso pode ser por uma faixa média, mas digamos, para aqueles que consomem 4 e pagam 10, fica difícil ver como essa pessoa está sendo subsidiada. Enfim, a minha questão é, eu acho difícil avançar com isso, de distribuição dessa capacidade de recomposição de receitas do prestador, distribuindo só pelas categorias que não são afetadas diretamente pela metodologia de cadastramento de unidades, antes de uma revisão tarifária mais profunda. Revisão tarifária não, perdão, antes da revisão da estrutura tarifária. Obrigado.

### **SILVIO XAVIER**

Posso esclarecer essa questão? Veja, na verdade eu não apontei algum debate que... Da onde deva vir... Eu coloquei duas hipóteses aí. Matematicamente são duas hipóteses possíveis, mas eu concordo com você que o debate não é aritmético. Esse é

o debate. É uma grande questão. Com relação ao subsídio não residencial para residencial, ele ocorre sim, estamos à disposição para sentarmos de forma estruturada para falar sobre isso. Basta olha para as tabelas tarifárias não residenciais e as residenciais, é forte o subsídio. Motivo pelo qual temos perdas seguimento no segmento não residencial, bastante consideráveis.

## **HÉLIO LUIZ CASTRO**

Bom, só pra deixar claro. Acho que uma alteração dessa tem impacto. Tem impacto para o usuário que tende a pagar um volume mais justo do que paga hoje, tem impacto para a empresa, que pode ou não ter alteração na sua arrecadação.

O ponto de vista da Sabesp é naturalmente conservador no sentido de dizer que a grande maioria tende a diminuir o valor da fatura. No entanto, isso é uma coisa até... Por isso a gente não consegue trazer previamente uma análise de impacto regulatório, porque é uma questão também sazonal. Se você pegar condições de hotéis, por exemplo, têm períodos do ano que o consumo é alto e tende a diminuir o valor da tarifa, tem períodos do ano em que o consumo é baixo e tende a aumentar o valor da fatura. Então isso a gente só vai conseguir realmente medir com os histogramas de consumo, por isso foram solicitados, e depois de algum tempo.

Então, a possibilidade de revisão tarifária existe sempre, pode ser requerida uma revisão extraordinária, ordinariamente ela é feita a cada 4, saneamento, 4 anos. Então oisso tudo vai ser realmente avaliado. Existem outros aspectos de reestruturação tarifária que também devem ser avaliados, uma delas é o consumo mínimo de 10m<sup>3</sup>, se isso vai continuar sendo 10 ou vai mudar para menos, se vai ser uma tarifa binária.

Então, uma série de outros aspectos da estruturação tarifária tem que ser revistos, e eles serão revistos ao longo do tempo. Lembrando que este ano de 2017 é o ano em que será feita a segunda revisão tarifária da Sabesp. Então, a Arsesp está debruçada sobre isso pra que a gente consiga concluir isso o mais breve possível. Então todos estes aspectos estão sendo considerados e serão avaliados oportunamente. Bom, alguém na mesa quer falar alguma coisa? Então, eu gostaria de agradecer imensamente a participação de vocês. Eu acho que esses debates tem que acontecer, são aspectos realmente complicados. Não existe uma resposta simples pra isso, são realmente complexas, uma impacta na outra, com certeza, e tudo isso tem que ser muito bem estudado, muito bem avaliado, pra gente garantir o equilíbrio da concessionária, garantir a modicidade tarifária, garantir que todos tenham um uso e um pagamento justo daquilo que efetivamente consome.

Então esse é o objetivo que a gente vai conseguir ao longo do tempo, e não dá pra fazer tudo de uma vez realmente, mas tudo tem que ser muito bem estudado. Então eu gostaria de agradecer a participação de vocês todos, aos expositores, a Agnes e ao Silvio e o Marcel, especialmente, pela exposição. Também a participação do Carlos Tadeu, da Aliança pela Água. E a Arsesp, independente de estarmos encerrando essa audiência hoje, esse processo de consulta e de audiência, a Arsesp também está completamente aberta pra sempre que órgãos de governo, órgãos populares, de aspectos sociais quiserem qualquer informação, estamos abertos.

## **MARIA CECILIA WEY BRITO (REPRESENTANTE DA ALIANÇA PELA ÁGUA)**

Quero uma informação, pode ser uma pergunta, a partir de agora, quais são os passos em relação a essa audiência e as medidas subsequentes?

## **HÉLIO LUIZ CASTRO**

Então, todo esse material que veio na fase de consulta pública e esse material de hoje da audiência pública, ele será avaliado, tudo aquilo que veio tem obrigatoriamente uma resposta, pode ser acatado ou não acatado, em ambos os casos tem que haver uma justificativa, então isso tem um prazo se eu não me engano de 60 dias, depois disso a gente faz uma nova deliberação que será a deliberação final, referente a economia não residenciais.

## **CARLOS TADEU C. DE OLIVEIRA**

Desculpa só uma coisa que escapou, alguém que poderia responder a minha dúvida sobre se existe a possibilidade de fazer a medição individual de unidades autônomas ou não?

## **HÉLIO LUIZ CASTRO**

Da mesma forma que edifícios residenciais, os edifícios residenciais mais novos, eles já são concebidos pra você poder fazer medições individuais, os comerciais também tem essa nova concepção. Agora, os mais antigos, a medição individual às vezes é muito difícil. O que acontece também pra imóveis não residenciais, principalmente os comerciais, existe uma dinâmica muito grande. Por exemplo, esse prédio aqui hoje nós temos 9 andares, e são duas economias por andar. Pode vir um novo... A Arsesp inclusive tem previsão de sair daqui, pode vir um novo inquilino e transformar esses 4 andares que nós estamos usando em uma economia só. Então, é um aspecto dinâmico, por isso que a gente está se baseando em uma matrícula ou convenção de condomínio para poder fazer essa divisão em economias. Nesse caso, uma medição individual você teria quatro faturas e de repente passaria a ter uma. Então, percebe que é uma coisa assim que às vezes, até fisicamente você consegue fazer a medição individualizada, mas por uma questão de organizacional, pode ser que isso funcione adequadamente. Por isso que a gente está optando por essa conceituação em termos de matrícula. Esclareci a sua dúvida?

Então, declaro encerrada essa audiência pública. Obrigado novamente pela participação.

**Fim.**